



# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR  
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 14 a 21/05/04

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 2092

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.668,00, no orçamento de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2004, o seguinte projeto:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>12.04</b>	<b>Departamento de Geoprocessamento</b>
<b>Classificação Funcional</b>	<b>1545215011.478</b>	<b>Base Cartográfica..... R\$ 49.668,00</b>


**Art. 2º** - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2004, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.668,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito Reais), na seguinte dotação orçamentária

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>12.04</b>	<b>Departamento de Geoprocessamento</b>
<b>Classificação Funcional</b>	<b>1545215011.478</b>	<b>Base Cartográfica</b>
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>339039.00</b>	<b>Outros Serviços - Pessoa Jurídica</b>
		<b>R\$ 49.668,00</b>

**Parágrafo Único** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos oriundos da operação de crédito efetuado no exercício de 1999 no valor de R\$ 49.668,00.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de maio de 2004.

  
**Antonio Toti Colaço Vaz**  
Prefeito Municipal